



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 044/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 1.008 – Pavimentação de Estradas, Ruas e Passeios

Despesa: 4.4.93.00 (42) – 1.710.3210.0079.00 Aplicações Diretas.....R\$ 780.000,00

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 1.008 – Pavimentação de Estradas, Ruas e Passeios

Despesa: 4.4.93.00 (42) – 1.700.3110.0078.00 Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente as emendas parlamentares impositivas do estado nº 1016/2023, 1335/2023, 1535/2023 e 1483/2023 referenciadas no site [SEF - Secretaria de Estado da Fazenda](#) e emenda parlamentar individuais da União, cadastrada no transferegov.br sob programa nº 09032023, código plano de ação nº 09032023-031255.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL